



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

RESOLUÇÃO Nº1.819/2002.

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu Promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Macaé.

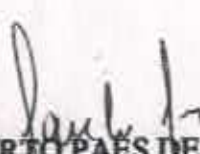
Art. 2º - O Departamento de Controle Interno, será composto por funcionários do quadro da Câmara Municipal, na seguinte ordem:

- 1 - Advogado do Departamento de Controle Interno.
- 2 - Técnico de Contabilidade.
- 3 - Oficial Legislativo
- 4 - Auxiliar Legislativo

Art. 3º - As atribuições dos cargos de cada membro deste Departamento, estão definidas na Resolução nº1.808/2001, e as do departamento no art. 74, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de março de 2002.


PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA
Presidente